

Id:1252555E00B64613



PORTARIA Nº 398 /2021, de 11 de Março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a", "b", "c" da Lei Orgânica do Município de Piri-piri.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JOSÉ CANUTO DA SILVA, Ajudante de Serviço, matrícula nº 362-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.681.430 SSP/PI e CPF nº 286.384.503-97, LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Piri-piri, com início em 09/03/2021 e término em 11/06/2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a 09 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).


 JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal de Piri-piri

Id:0CC53F7C8A8E4617



PORTARIA Nº 399/2021, de 11 de Março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Piri-piri:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARISA MÔNICA GOMES DE SOUSA, Assessora Técnica, portadora da Cédula de Identidade nº 3276.660 SSP/PI e CPF nº 059.059.403-00, para secretariar os trabalhos de condução de transição da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).


 JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal de Piri-piri

Id:13859AD65E403EFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.803/0001-07 Exercício: 2020

PORTARIA Nº 84 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.621,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		54.621,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
9	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Genral
		1.621,00
		F.R.: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
44	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Genral
		5.000,00
		F.R.: 1 001 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
110	12.361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	001	Recursos Ordinários
	200 000	Educação
		10.000,00
		F.R.: 1 001 00
111	12.361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	001	Recursos Ordinários
	200 000	Educação
		7.500,00
		F.R.: 1 001 00
604	12.361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC
	001	Recursos Ordinários
	200 000	Educação
		10.000,00
		F.R.: 1 001 00
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
173	12.361.0010.2988.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União
	230 000	FUNDEB - Magistério
		20.500,00
		F.R.: 1 116 01

PORTARIA Nº 84 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.161

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
18	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Genral
		-1.621,00
		F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
165	12.361.0005.2991.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União
	240 000	FUNDEB - Cursos
		-2.000,00
		F.R. Grupo: 1 116 01
174	12.361.0010.2988.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FII
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União
	230 000	FUNDEB - Magistério
		-16.000,00
		F.R. Grupo: 1 117 01
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
265	04.122.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Genral
		-8.000,00
		F.R. Grupo: 1 001 00
306	16.462.0015.1027.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES E N
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	510	Outras Transferências do Convênio da União
	150 000	Convênios
		-20.000,00
		F.R. Grupo: 1 510 00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
544	13.362.0023.2126.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Genral
		-11.000,00
		F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)**-54.621,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 84 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.161

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 07 de dezembro de 2020

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL